Id:0E28A83F6F48573E

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 191/2025 **PICOS (PI), 26 DE MAIO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS SRP PE Nº 036/2025-I E 036/2025-II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3835/2025 - CPL/PI".

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Joseane da Conceição Lopes**, CPF: nº 060.512.213-01; **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63, **Herton Alves Costa**, CPF: nº 695.730.853-72, para fiscalizarem a execução do Contrato **SRP. PE. N° 036/2025-I,** firmado coma empresa NUNES & NUNES LTDA, CNPJ SOB O Nº 02.308.289/0001-36**,** e Contrato **SRP. PE. N° 036/2025-II,** firmado com a empresa RM COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ N° 17.251.694/0001-32, ambos oriundos do Processo Administrativo nº 3835/2025 - CPL/PI e tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Elisomar de Carvalho**, CPF: nº 827.681.373-91; **Roberta Borges Costa**, CPF: 037.230.933-02; **Ana Flavia Roque Pereira Portela Leal Lima**, CPF: nº 062.199.133-37; e **Morelly de Araújo Batista**, CPF: nº 020.149.533-33, como gestores dos contratos acima citados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:05D5076D3E0C4C31

PICOS PREFEITURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.804/0001-02, com sede à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Pablo Dantas de Moura Santos**, **AUTORIZA** a empresa **CORAÇÃO DE MÃE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 08.250.014/0001-75, com sede na Rua Murilo Braga Nº 721, Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64019-350, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Wevigton de Albuquerque Frota, RG 1.971.801 SSP-PI, CPF 641.101.333-00, a dar início aos serviços decorrentes da "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI"** celebrando entre as partes através da **Dispensa Emergencial Nº 06/2025**, Processo Administrativo nº 5842/2025, deste Município, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas.

Picos PI, 23 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:0F8BEDB7CCD253B2

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU "Lugar de gente feliz"

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 292/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAVUSSU, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32
CONTRATADO: JOSÉ DIAS DE SOUSA,
Portadora do RG nº 1131817 -SSP/PI e CPF nº. 006.569.303-57,
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Educação com CNPJ:06.076.683/0001-47.
FINANCEIROS: As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação do Fundo de Participação do Município –FUNDEB, FNDE, FPM, FME, FEB, ICMS, e ou outra dotação que entender necessário.
VALOR TOTAL de R$ 10.626,00*(dez mil seiscentos e vinte e seis reais).*
PAGAMENTO: dividida em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 1. 518,00*(um mil quinhentos e dezoito reais).*

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 02.06.2025 A 31.12.2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho, de 2025.

Id:05D5076D3E0C583F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ N° 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, N° 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU "Lugar de gente feliz"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
(SEM DISPUTA)

O **Município de Pavussu-PI**, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade **DISPENSA Nº 029/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as disposições descritas na íntegra do Edital e em seus anexos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REMENDO DE PNEUS E CALIBRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU.**

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: A Partir do dia 03/06/2025 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 06/06/2025 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Informações pelo E-mail: cplpavussupi@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REMENDO DE PNEUS E CALIBRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 Como se trata de dispensa de licitação **SEM DISPUTA**, NÃO haverá envio de lances em plataforma.

2.2 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail cplpavussupi@gmail.com dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa;

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 que se enquadrem nas seguintes vedações:

(Continua na próxima página)